

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 031/18-PGJ, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, Doutor Antonio Simini Júnior e Doutor Rufino Eduardo Galindo Campos, os seguintes bens:

(i) um aparelho de ar condicionado Split, marca Hitachi, capacidade de refrigeração 24.000 BTUs, no valor estimado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

(ii) um aparelho de ar condicionado Split, marca LG, capacidade de refrigeração 18.000 BTUs, no valor estimado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados à Promotoria de Justiça de Dracena.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 94, p.65, de 23 de Maio de 2018.

